

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO
PARA CONTRARRAZÕES**

Processo administrativo nº.; 331/2019

Licitação: concorrência nº 01/19

Objeto: contratação de empresa para a implantação de ações de combate a perdas de água com projeto de setorização, instalação de VRP e troca de rede no município de São Pedro.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, designada pela Portaria nº 142, de 10 de Abril de 2019, torna público e para conhecimento e intimação, em especial, dos licitantes, nos termos do §3º do art. 109 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a interposição de recurso administrativo pela empresa **CADRE ENGENHARIA LTDA** contra a decisão proferida por esta Comissão quanto à habilitação da empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Informamos ainda, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que a licitante **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, se desejar, apresente contrarrazões ao recurso interposto, mediante protocolo na sede do SAAESP. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível no site oficial do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção “Licitações” na página principal.

São Pedro, 05 de Agosto de 2019.



Beatriz Palma Crovino

Presidente da Comissão de Licitações.